



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 1.024.512
Natureza: Denúncia
Denunciante: LF Empresarial e Comércio de Pneus Ltda.
Jurisdiccionado: Poder Executivo do Município de Bom Jesus da Penha
Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

PARECER CONCLUSIVO

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Tratam os autos de Denúncia formulada por LF Empresarial e Comércio de Pneus Ltda. em face do Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 158/2017 (Pregão Presencial nº 049/2017), deflagrado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para o uso e manutenção da frota municipal.
2. Após análise dos autos, este Ministério Público de Contas ratifica a nossa Manifestação Preliminar (fl. 84 a 85 v.) e entende que assiste razão à Unidade Técnica (estudos à fl. 79 a 81 e à fl. 106 a 108), motivo pelo qual opinamos pela procedência da Denúncia, bem como pela aplicação de multa aos Gestores citados, nos termos regimentais.
3. É o parecer.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2018.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas